



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

Aprovado por: unanimidade

Em 16/11/2015

Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

REQUERIMENTO Nº 288/15

Excelentíssimo Senhor
Vereador Professor Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito de Ubá, Edvaldo Baião Albino, solicitando-lhe cópia das notas fiscais dos serviços de implantação das creches dos Bairros Pires da Luz e Vila Casal.

Justificativa: em reunião na Secretaria Municipal de Educação, com os Engenheiros Alexandre Gonçalves Rodrigues e Antonio Wagner Vasconcellos, com a Comissão de Obras da Câmara Municipal, as notas fiscais de implantação não se encontraram na documentação enviada pelo Executivo referente às construções.

Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 56 da Lei Orgânica do Município de Ubá, é fixado o prazo de 15 dias para o recebimento de informações solicitadas pelo Legislativo Ubaense.

Art. 56

(...)

"Parágrafo Único. É fixado em 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da Administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica, sob pena de responder criminalmente pela omissão."

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 16 dias de novembro de 2015.

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

Resposta: Prefeitura de Ubá, através
Do OF. 5619012015, acusa
Recebimento desta proposição.